

O discurso da performatividade: uma análise crítica da Resolução CNE/CP nº 4 de 2024

DOI: <https://doi.org/10.33871/23594381.2026.24.2.12390>

André Luiz de Lavor Diniz¹, Francisco Felipe Moura Fontele², Giovana Maria Belém Falcão³

Resumo: Diante das transformações nas políticas educacionais brasileiras, do enfraquecimento do coletivo docente e da fragilização das relações de trabalho na educação, emerge a necessidade de refletir sobre a condução da formação docente. A Resolução CNE/CP nº 4/2024 possui importante função normativa e institui as recentes Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. O objetivo deste artigo é analisar a referida resolução para discutir suas implicações sobre o fortalecimento do discurso da performatividade na formação docente. Adotou-se uma abordagem qualitativa de natureza documental, submetendo o texto normativo à técnica de análise de conteúdo. A partir da análise do *corpus*, a performatividade operou como lente interpretativa e, em articulação com a literatura, as categorias analíticas de responsabilização e governamentalidade emergiram dos dados. A discussão observou que a resolução atualiza e aperfeiçoa a lógica gerencial de reformas anteriores. Do ponto de vista das implicações pedagógicas, o circuito regulatório instituído restringe progressivamente o espaço destinado à formação teórica e à elaboração crítica, limitando a prática e a autonomia docente aos parâmetros de verificabilidade, bem como tensionando os princípios de emancipação e humanização anunciados pela política.

Palavras-chaves: Formação de Professores; Performatividade; Resolução CNE/CP nº 04/2024.

The Discourse of Performativity: A Critical Analysis of CNE/CP Resolution No. 4 of 2024

Abstract: In light of changes in Brazilian educational policies, the weakening of the teaching community, and the erosion of labor relations in education, there is a pressing need to reflect on professional qualifications and teacher training. Resolution CNE/CP No. 4/2024 plays an important regulatory role, establishing the recent National Curriculum Guidelines for the Initial Training of Basic Education Teachers. The objective of this article is to analyze the aforementioned resolution to discuss its implications for strengthening the discourse on performativity in teacher education. A qualitative, documentary approach was adopted, applying content analysis to the normative text. Based on the analysis of the *corpus*, performativity served as an interpretive lens, and, in conjunction with the literature, the analytical categories of accountability and governmentality emerged. The discussion notes that the resolution updates and refines the managerial logic of previous reforms. From the perspective of pedagogical implications, the established regulatory framework progressively restricts the space allocated to theoretical training and critical thinking, limiting teaching practice and autonomy to parameters of verifiability, while also creating tension with the very principles of emancipation and humanization espoused by the policy.

Keywords: Teacher Education; Performativity; CNE/CP Resolution nº 04/2024.

¹ Mestrando em Educação pela Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. andre.lavor@aluno.uece.br, <https://orcid.org/0009-0005-0056-8207>.

² Doutorando em Educação pela Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. felipe.fontele@aluno.uece.br, <https://orcid.org/0000-0002-5178-7136>.

³ Doutora em Educação pela Universidade Estadual do Ceará. Professora adjunta da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. giovana.falcão@uece.br, <https://orcid.org/0000-0003-0995-1614>.

Introdução

A docência no Brasil é atravessada por tensões político-pedagógicas (Matos; Melo, 2024). Além do desamparo institucional, alta rotatividade e acúmulo de demandas sociais (Imbernóm, 2017), na rede estadual do Ceará a precarização reflete-se nos 60,5% de docentes com vínculos temporários, e desde o ano anterior, vínculos de terceirização (Inep, 2024). As tensões entre a teoria posta nos documentos que orientam a formação docente e a fragilidade prática intensificam o mal-estar docente (Esteve, 1999). Diante dessa urgência, este estudo analisa a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) para discutir as implicações do discurso da performatividade na formação de professores e a suas implicações pedagógicas.

A literatura ressalta as dificuldades enfrentadas pelos professores em atividade profissional durante os cursos de formação, apontando-se à precarização dos cursos de formação à docência (Marin, 1996). Nesse contexto, as resoluções do Conselho Nacional de Educação e Conselho Pleno (CNE/CP) sobre a formação de professores servem para definir as regras, os currículos e as cargas horárias dos cursos de licenciatura e de capacitação docente no Brasil.

Na última década, a Resolução CNE/CP nº 01/2015 (Brasil, 2015) expressou princípios para uma sólida formação, inclusive a necessária articulação entre a formação inicial e contínua, mas demonstrou retrocessos políticos e normativos. Diferentemente, a Resolução CNE/CP nº 02/2019 (Brasil, 2019) defendeu uma formação tecnicista, com definição do estágio como prática instrumental. Em seguida, a Resolução CNE/CP nº 04/2024 (Brasil, 2024) fez retomadas importantes em relação à formação docente, mas ainda apresentou ambivalências, como a abordagem do estágio docente na qual se fragiliza a reflexão crítica da experiência docente (Paula; Aroeira; Pinheiro, 2025).

A atual Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 (Brasil, 2024), destaca a formação de competências como forma de assegurar a qualificação profissional dos professores. Entretanto, a maneira como essa concepção é apresentada tende a posicionar os professores como sujeitos solitários, responsabilizados por manejar diferentes circunstâncias, sem, contudo, oferecer-lhes os instrumentos e o acompanhamento fundamentais, negligenciando o diálogo crítico e contextualizado (Anjos *et al.*, 2024; Facci, 2004). Desse modo, a proposta demonstra-se restrita à dimensão meramente técnica ou instrumental da docência, ao mesmo tempo em que reforça uma lógica de gerenciamento performático e de produtividade.

Por isso, este estudo parte da reflexão sobre o discurso da performatividade na prática docente a partir da análise da Resolução CNE/CP nº 04/2024 (Brasil, 2024). Logo,

o conceito de performatividade assumiu uma chave interpretativa na orientação de instituições e sujeitos por indicadores de desempenho e demonstração de resultados (Ball, 2010).

O principal objetivo deste artigo é analisar a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) e discutir as implicações das diretrizes propostas em vista do fortalecimento do discurso da performatividade na formação docente. Para isso, buscou-se: identificar os dispositivos normativos relacionados à avaliação, ao desempenho e à produção de evidências; examinar sua articulação com o perfil do egresso e a organização curricular; e, discutir as tensões entre esses mecanismos e os princípios de autonomia, emancipação e humanização anunciados pela própria normativa.

A investigação adotou uma abordagem qualitativa e documental para examinar as relações explícitas e implícitas situadas no contexto histórico, social, político e econômico neoliberal através da categoria teórica central: a performatividade. A análise dos dados foi conduzida por meio da análise de conteúdo. A técnica favoreceu a organização, a interpretação e a produção de inferências a partir do documento (Minayo, 2025; Tozoni-Reis, 2010). A seguir apresentar-se-á a fundamentação teórica contendo os conceitos basilares à análise da política de formação inicial para integrar as categorias do estudo.

Fundamentação teórica

A fundamentação teórica está organizada em três eixos analíticos interligados: o exame da Resolução CNE/CP nº 4/2024 à lógica de auditoria e regulação; o esvaziamento das finalidades políticas da educação por meio do circuito performativo estabelecido entre o perfil de competências do egresso e as matrizes de avaliação em larga escala; e, os deslocamentos ontológicos do documento ao confrontar enunciados sociais e políticos descontextualizados da formação.

O discurso inicial que sustenta o currículo, a regulação e a avaliação institucional é notada nas produções científicas atuais. Nelas, identifica-se o avanço de princípios gerenciais sintonizados com agendas globais de esvaziamento da autonomia docente nas reformas educacionais (Gonçalves; Mota; Anadon, 2020; Hypolito, 2019).

A autonomia docente é um tema controverso na educação dada a ementa ambivalente da instituição escolar (Aguiar; Barguil, 2024). Para Contreras (2018), a autonomia docente precisa ser compreendida como um exercício a partir do qual as

relações com os demais se desdobram, em vez de uma característica inerente. Por isso, o contexto é fundamental para contribuir ou bloquear o exercício da autonomia.

O exercício da docência ocorre no seu lugar de trabalho. A escola é uma instituição pautada na preparação de pessoas para atuarem ativamente na sociedade e assume um reflexo do funcionamento social (Ghedin; Maciel, 2021). Nesse espaço, as tensões políticas são ponderadas pelas alterações mínimas entre 1929 e 1961 na construção da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 4024/61 (Brasil, 1961) e que, somadas à insuficiência de professores para assumir a docência e ao aumento de matrículas, resultou no recrutamento imprudente de professores sem formação, tornando a atividade do magistério um serviço secundário e dificultando a unicidade e autonomia da categoria profissional enquanto coletivo (Ghedin; Maciel, 2021; Facci, 2004).

Contreras (2018) aborda a vivência da docente vinculada à obrigação moral, o compromisso com a comunidade e a competência profissional, constituindo a profissionalidade do professor a partir dos valores e compromissos assumidos. Entretanto, a autonomia é frequentemente apresentada nos discursos pedagógicos como forma de legitimar pontos de vista sem discuti-los ou esclarecê-los. Portanto, esvazia-se o sentido do conceito a fim de servir às propostas de doutrinação política e econômica, assim como fortalecer as relações de mercado (Aguilar; Barguil, 2024).

Por outro lado, Jardimino, Militão e Mocarzel (2025) demonstram o movimento integrando transformações mais amplas das políticas educacionais contemporâneas. Com isso, buscam equilibrar a noção de autonomia reconhecida enquanto competência individual ao mesmo tempo em que está condicionada às contingências históricas e institucionais que sustentam a prática docente (Nóvoa, 2017; Facci, 2004; Day, 2004).

A discussão das implicações políticas e pedagógicas da Resolução CNE/CP nº 4/2024 aplica o vocabulário mobilizado em torno da formação crítica, da autonomia e da emancipação. Mesmo assim, estudos reforçam as tensões presentes no documento. Couto, Heidrich e Araújo (2025) analisaram a Resolução e identificaram que o termo "prática" apareceu 32 vezes, enquanto "teoria" é mencionado apenas cinco, evidenciando uma assimetria que suscita questionamentos acerca do espaço destinado à formação teórica e as incongruências com a realidade cotidiana.

A literatura sobre o trabalho docente amplia a compreensão ao demonstrar que as reformas educacionais são acompanhadas de processos de intensificação do trabalho, flexibilização das funções docentes e enfraquecimento das dimensões coletivas da profissão (Fagundes; Alves; González-Calvo, 2025; Piovezan; Ri, 2019; Maciel, 2012;

Oliveira, 2004). Na mesma direção, nota-se uma formação performática vinculada às exigências da globalização do capital (Hypolito; Vieira; Pizzi, 2009)

Sendo assim, os estudos convergem ao indicar que a racionalidade performativa é uma resposta às transformações contemporâneas das políticas de formação docente. Couto, Heidrich e Araújo (2025) argumentam que a Resolução (Brasil, 2024) acompanha as exigências de um mercado de trabalho flexível e precário, favorecendo a padronização das práticas pedagógicas e restringindo o espaço para uma formação intelectual rigorosa pautada na autonomia e reflexão crítica.

A performatividade constitui uma categoria teórica que descreve as relações entre sujeitos e instituições ao estabelecer critérios de desempenho, visibilidade e avaliação pelos quais práticas e condutas passam a ser continuamente mensuradas e comparadas (Ball, 2003). Nesse processo, os sujeitos são interpelados a demonstrar resultados e a produzir evidências de sua eficácia, de modo que a avaliação deixa de operar apenas como mecanismo de aferição e passa também a participar da constituição das identidades profissionais e das formas de atuação.

Foucault (2008) descreve a governamentalidade como o conjunto de racionalidades, estratégias e técnicas por meio das quais se busca conduzir a conduta dos indivíduos e das populações, articulando formas de poder que não dependem exclusivamente da coerção, mas também da produção de sujeitos capazes de orientar suas próprias ações segundo determinados objetivos e normas. Embora distintos, o conceito de performatividade se articula com a governamentalidade na medida em que permite compreender as racionalidades e os mecanismos pelos quais as condutas são orientadas. Enquanto a performatividade evidencia uma forma específica pela qual essa condução opera no campo educacional, mediante a produção de sujeitos que regulam suas práticas a partir de expectativas de desempenho, avaliação e responsabilização.

A interpretação dessas categorias teóricas é sustentada por Zucchini, Alves e Nucci (2023), ao demonstrarem que a Resolução CNE/CP nº 2/2019 (Brasil, 2019), que institui a BNC-Formação, consolida uma orientação marcada pela centralidade das competências, pela padronização curricular e pela aproximação entre formação docente e performance. Mas, apesar da Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) introduzir um vocabulário mais associado à emancipação e à humanização, preserva-se o discurso das competências, do perfil do egresso e dos resultados como eixos estruturantes da formação. Portanto, pretende-se responder como a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) mobiliza mecanismos de performatividade na formação docente.

Metodologia

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e caracteriza-se como documental, tendo como documento normativo a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024). Este documento constituiu o *corpus* principal da pesquisa e foi submetido à análise de conteúdo. Na análise realizada, dialogou-se com a categoria teórica central da performatividade a fim de conectá-la com a literatura recente sobre formação docente. A pesquisa documental cuja fonte de dados é um documento histórico e institucional pretendeu identificar relações implícitas e explícitas entre o objeto do estudo e a categoria teórica sem desconsiderar o contexto histórico, social, político e econômico em que estão situadas.

A análise dos dados deste trabalho apoia-se na sequência sugerida por Minayo (2025), organizada em três momentos articulados: ordenação dos dados; classificação dos dados; e, análise final. Na etapa de ordenação, realizou-se a leitura integral e sucessivas releituras da Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024), buscando uma aproximação inicial com o conteúdo, a estrutura e os sentidos presentes no documento. Essa etapa possibilitou a identificação preliminar de trechos relacionados à pergunta de pesquisa e a delimitação do material que comporia o *corpus* analítico.

Na etapa de classificação dos dados, foram selecionados e agrupados segmentos do documento a partir de aproximações temáticas e de sua relação com o objeto de estudo. Foram considerados, especialmente, os trechos relacionados às formas de organização da formação, aos mecanismos de avaliação, às competências, aos dispositivos de acompanhamento e às referências à autonomia e à emancipação. A partir desse procedimento, foram identificadas recorrências, relações e articulações entre os diferentes dispositivos normativos, permitindo a construção das categorias analíticas mobilizadas posteriormente na interpretação do *corpus*.

Na etapa de análise final, os segmentos classificados e as categorias construídas foram interpretados à luz da categoria teórica da performatividade, buscando compreender os sentidos e as implicações dos dispositivos presentes na Resolução (Brasil, 2024) para a formação docente. Nessa etapa, realizou-se a articulação entre os achados produzidos pela análise documental e o referencial teórico adotado, de modo a ultrapassar a descrição do conteúdo normativo e discutir suas possíveis relações com processos de regulação e responsabilização.

Nesse percurso, a categoria “performatividade” foi definida *a priori* como lente teórica orientadora da leitura do documento, enquanto “responsabilização” e “governamentalidade” emergiram como categorias de análise a partir do processo de leitura, classificação e interpretação do *corpus*. Portanto, embora a performatividade tenha orientado a análise da pesquisa, as categorias de responsabilização e governamentalidade foram construídas a partir das recorrências e articulações identificadas no material analisado. Os segmentos relacionados à demonstração individual de competências, foram atrelados à categoria de responsabilização e os mecanismos de orientação, acompanhamento e regulação das condutas seguem os termos da categoria teórica de governamentalidade.

Com o intuito de aprofundar a articulação entre a análise documental e a produção acadêmica sobre o tema, realizou-se também um levantamento bibliográfico da literatura recente nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Portal de Periódicos da CAPES e *Education Resources Information Center* (ERIC), considerando artigos publicados entre 2019 e 2025 e utilizando como descritores “formação docente” e “performatividade”. O levantamento teve caráter complementar à análise do documento, sendo utilizado para contextualizar e discutir os achados produzidos pela análise de conteúdo e para estabelecer intersecções com a literatura atual sobre formação docente.

Análise e discussão

Na Resolução CNE/CP nº 4 de 2024 (Brasil, 2024), a análise permite interpretar os mecanismos avaliativos do documento à luz da performatividade. Por isso, desloca progressivamente o centro da formação para a demonstração enquanto tensiona a concretização dos princípios de emancipação e formação crítica anunciados pela própria política.

A leitura da Resolução CNE/CP nº 4/2024 evidencia uma articulação entre princípios formativos e mecanismos institucionais de regulação. Desde o Art. 1º, o documento estabelece que a formação docente deve estar integrada ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)(Brasil, 2024, p. 1). A articulação sugere uma aproximação com uma racionalidade gerencial, na medida em que vincula o processo formativo a estruturas de acompanhamento, avaliação e produção de resultados (Ball, 2003).

À luz das discussões sobre performatividade (Ball, 2003) e governamentalidade (Foucault, 2008), o §2º do Art. 1º reforça essa orientação ao vincular a formação a processos de avaliação institucional voltados à "melhoria contínua da qualidade da oferta educativa" (Brasil, 2024, p. 1). Além disso, o próprio texto normativo mobiliza reiteradamente expressões como "qualidade", "melhoria contínua" e "avaliação", indicando a centralidade atribuída ao acompanhamento sistemático dos processos formativos. Os elementos postos podem ser interpretados como indícios de uma orientação dos mecanismos de avaliação e produção de evidências protagonizando a organização da formação docente (Dardot; Laval, 2016).

O circuito regulatório ganha capilaridade no Art. 7º, por meio da centralidade atribuída aos registros e portfólios, e consolida-se no Art. 10º, no qual o perfil do egresso é organizado a partir de competências passíveis de acompanhamento e verificação. A mesma orientação é reforçada no Capítulo V da Resolução, que atribui ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a elaboração dos instrumentos de avaliação dos cursos e do novo formato do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), em consonância com as diretrizes curriculares (Brasil, 2024, p. 15).

A tensão entre os princípios formativos anunciados e os mecanismos instituídos pela norma torna-se nítida quando se observa que, embora os artigos 5º e 6º afirmem a formação como um processo transformador, emancipador e humanizador (Brasil, 2024, p. 4), a estrutura normativa também atribui centralidade aos mecanismos de avaliação, qualidade e melhoria contínua (Binder; Melz; Bazzo, 2025). A coexistência desses elementos evidencia uma tensão entre um projeto formativo orientado pela emancipação e uma organização curricular estruturada por parâmetros de desempenho e verificabilidade.

A estrutura de subjetivação gerenciada opera orientando escolhas metodológicas e formas específicas de organização da atividade docente. Sob essa ótica, a análise da Resolução (Brasil, 2024) à luz da performatividade permite compreender a individualização e a centralidade do desempenho na organização da docência e na constituição da subjetividade profissional (Ball, 2003, 2012). Com isso, a adequação da formação aos parâmetros de eficiência e flexibilidade tende a restringir os espaços destinados à elaboração crítica e à construção coletiva da profissão (Silva; Gomes; Pontes, 2025). Nesse panorama, a Resolução apresenta elementos que podem ser associados à racionalidade do mercado (Brasil, 2024).

Desse modo, a articulação entre o perfil do egresso, o desenho curricular e as matrizes avaliativas consolida um circuito no qual o registro atua como elemento estruturante (Ball, 2003). Vale ressaltar que a questão analítica não consiste em rechaçar o potencial pedagógico dos registros e portfólios para o acompanhamento formativo, mas em reconhecer que eles priorizam funções de monitoramento e validação em conformidade com expectativas institucionais previamente estabelecidas. Nesse contexto, o registro pode operar como dispositivo associado à governamentalidade, centrando a atenção para aquilo que é passível de acompanhamento, mensuração e auto gerenciamento (Foucault, 2008).

As implicações políticas e pedagógicas tornam-se mais evidentes quando se consideram os possíveis desdobramentos da performatividade sobre as condições de formação e de trabalho docente. A intensificação das exigências de registro, planejamento, monitoramento e produção de evidências tende a deslocar progressivamente o sentido da formação para o atendimento a parâmetros de conformidade (Hypolito; Vieira; Pizzi, 2009; Tardif; Lessard, 2005; Oliveira, 2004). A intensificação do trabalho, associada ao fortalecimento do individualismo competitivo e à fragmentação das tarefas, repercute no enfraquecimento da identidade docente e das formas coletivas de organização da profissão (Hypolito, 2019; Mancebo, 2013).

A análise evidencia que a performatividade se articula aos mecanismos de responsabilização individual, ao deslocar para sujeitos e instituições a exigência de demonstrar competências, resultados e adequação aos parâmetros estabelecidos (Dardot; Laval, 2016; Ball, 2003, 2012). Logo, o currículo, a avaliação e a produção de evidências passam a participar da regulação dos sujeitos sob a lógica da governamentalidade (Foucault, 2008), tensionando a concretização dos princípios de emancipação e formação crítica anunciados pela própria política (Brasil, 2024).

Portanto, percebe-se que a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) evidencia uma tensão entre um discurso orientado pela emancipação e autonomia e uma organização normativa estruturada por competências e auto gerenciamento. A problemática não reside nos instrumentos propriamente ditos, mas em como são utilizados. Na forma vigente, a centralidade é posta naquilo que pode ser demonstrado na medida em que aproxima a formação docente de mecanismos de governamentalidade e responsabilização individual, secundarizando as condições históricas, institucionais e coletivas em que se dão a formação e o exercício da docência. Logo, a nova diretriz reconfigura e atualiza elementos presentes nas diretrizes anteriores.

Considerações finais

Em diálogo com os achados, observa-se que a Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) prevê princípios teóricos e conceituais firmes pautados na reflexão crítica, liderança e autonomia ao mesmo tempo em que estrutura a formação por competências, perfis de egresso, mecanismos permanentes de avaliação e estágios desde o primeiro semestre, revelando tensões entre os princípios anunciados e o uso dos dispositivos que organizam a política de formação (Brasil, 2024).

A análise evidenciou uma tensão entre os princípios de autonomia e emancipação anunciados pela Resolução (Brasil, 2024) e a racionalidade performativa, expressado por mecanismos de avaliação, regulação e desempenho. Em comparação com as diretrizes anteriores, a análise indica que o documento não representa uma ruptura com a lógica gerencial, mas sugere uma reconfiguração pois mantém articulados o currículo, a avaliação institucional e os parâmetros de qualidade desta vez sob um novo arranjo normativo e teórico.

Do ponto de vista político e pedagógico, a análise indica um deslocamento da centralidade da formação para mecanismos de acompanhamento, registro e avaliação que, embora possuam reconhecido potencial formativo, passam a assumir funções de monitoramento e produção de evidências. Nessa configuração, a qualidade tende a ser compreendida prioritariamente por indicadores de desempenho, reduzindo o espaço destinado às dimensões históricas, institucionais e coletivas que caracterizam a formação docente: o que tende a deslocar o professor do lugar de sujeito da própria formação para o de sujeito responsabilizado por seu desempenho.

Ademais, a autonomia amplamente anunciada pela Resolução (Brasil, 2024) é frequentemente questionada pela própria organização da política de formação. Uma vez estruturada por competências, perfis de egresso e mecanismos permanentes de avaliação, a autonomia passa a ser tensionada por mecanismos de responsabilização e autogerenciamento, considerando que passa a ser condicionada à demonstração contínua de desempenho e conformidade com parâmetros institucionais.

A interpretação da Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) por meio da categoria da performatividade contribui para ampliar o debate sobre as políticas contemporâneas de formação docente, evidenciando as tensões entre o discurso da emancipação e os mecanismos de regulação presentes na normativa. Os resultados desta pesquisa permitiram compreender que o desafio da formação docente ultrapassa questões

de natureza técnica e situa-se no campo das disputas políticas e dos sentidos atribuídos à educação e à profissão docente. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fortalecer processos formativos comprometidos com a crítica, com a contextualização das mediações históricas e sociais da docência e com a valorização da autonomia e da dimensão coletiva da profissão.

Portanto, sublinha-se que, embora o documento enfatize a valorização docente, os aspectos estruturantes da profissão, como carreira, condições de trabalho, remuneração e formação continuada, permanecem secundarizados. O resultado disso é o fortalecimento dos mecanismos de regulação da formação inicial sem avanços equivalentes nas condições objetivas de exercício da docência (Casagrande *et al.*, 2025).

Finalmente, as implicações da Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024) residem no trânsito entre um discurso de emancipação e uma organização normativa do cotidiano estruturado pela performance. Ainda que o documento mobilize valores como autonomia, criticidade e humanização, na prática a centralidade se demonstra nas competências e nos mecanismos de avaliação. Isto, tende a condicionar a formação docente aos mecanismos de responsabilização do indivíduo, em vez de autonomia, negligenciando a rotina experimentada pelo professor no seu contexto de trabalho e local de formação. Portanto, uma das principais tensões da norma reside na coexistência entre enunciados humanizadores e uma estrutura curricular orientada por verificação.

Ressalta-se que este estudo concentrou-se na análise documental da Resolução CNE/CP nº 4/2024 (Brasil, 2024), não contemplando sua implementação nos cursos de licenciatura. Logo, investigações futuras são necessárias para analisar como essas diretrizes são apropriadas pelas instituições formadoras e pelos diferentes sujeitos envolvidos na formação inicial. Com isso, um desafio fundamental diante da expansão da racionalidade performativa e das novas formas de regulação das políticas educacionais é preservar a formação docente como espaço de desenvolvimento intelectual, crítico, político e ético.

Referências

- AGUIAR, D. C. V.; BARGUIL, P. M. Autonomia e docência no cotidiano escolar sobralense: efeitos da accountability. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 35, 2024. DOI [10.18222/ea.v35.10373](https://doi.org/10.18222/ea.v35.10373)
- ANJOS, S. M. *et al.* **Tecnologia na educação: uma jornada pela evolução histórica, desafios atuais e perspectivas futuras**. Iguatu: Quipá, 2024. DOI [10.36599/qped-978-65-5376-296-1](https://doi.org/10.36599/qped-978-65-5376-296-1)

BALL, S. J. The teacher's soul and the terrors of performativity. *Journal of Education Policy*, v. 18, n. 2, p. 215–228, 2003. DOI [10.1080/0268093022000043065](https://doi.org/10.1080/0268093022000043065)

BALL, S. J. New voices, new knowledges and the new politics of education research: the gathering of a perfect storm? *European Educational Research Journal*, v. 9, n. 2, p. 124–137, 2010. DOI [10.2304/eej.2010.9.2.124](https://doi.org/10.2304/eej.2010.9.2.124)

BALL, S. J. **Global Education Inc.:** new policy networks and the neoliberal imaginary. London: Routledge, 2012.

BINDER, I. M. C.; MELZ, E. R. S.; BAZZO, W. A. A equação civilizatória e a formação docente na educação profissional e tecnológica. *ScieLO Preprints*, 2025. DOI [10.1590/SciELOPreprints.13745](https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.13745)

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado Federal, 1961.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/cp/2015/rcp002_15.pdf Acesso em 4 de out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/cp/2019/rcp002_19.pdf Acesso em 4 de out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 de junho de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/cp/2024/rcp004_24.pdf Acesso em 4 de out. 2025.

CASAGRANDE, J. L. *et al.* Valorização de professores no Brasil: uma análise da Resolução CNE/CP n.º 4/2024. *Revista EduSer*, v. 17, 2025. DOI [10.34620/eduser.v17iESP.309](https://doi.org/10.34620/eduser.v17iESP.309)

CONTRERAS, J. **A autonomia de professores.** São Paulo: Cortez, 2018. 328 p. ISBN 978-8524919237.

COUTO, C. C.; HEIDRICH, M. J. G.; ARAÚJO, R. B. Formação de professores no Brasil: uma análise crítica da resolução CNE/CP nº 4 de 29 de maio de 2024. *Revista Cocar*, v. 23, n. 41, p. 1-19, 2025.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

- DAY, C. **A paixão pelo ensino: identidade, emoções e prática profissional**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ESTEVE, J. M. **Mal-estar docente: a sala de aula e a saúde dos professores**. Bauru: Editora EDUSC, 1999. 170 p. ISBN: 9788586259371.
- FACCI, M. G. D. **Valorização ou esvaziamento do trabalho do professor?** Um estudo crítico-comparativo da teoria do professor reflexivo, do construtivismo e da psicologia vigotskiana. Campinas: Autores Associados, 2004.
- FAGUNDES, A. C.; ALVES, A. J. L.; GONZÁLEZ-CALVO, G. Trabalho e precarização no ensino superior: análise dos impactos das novas tecnologias e inteligência artificial no trabalho docente na Espanha. **Revista Ibero-Americana de Humanidades**, v. 11, n. 8, p. 658-675, 2025. DOI [10.51891/rease.v11i8.20301](https://doi.org/10.51891/rease.v11i8.20301)
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica: curso no Collège de France (1978–1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GHEDIN, E.; MACIEL, C. C. M. A formação política do professor: um olhar sobre a história. **Educação e Filosofia**, v. 35, n. 75, p. 1175-1211, 2021. DOI [10.14393/REVEDFIL.v35n75a2021-53523](https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v35n75a2021-53523)
- GONÇALVES, S. R. V.; MOTA, M. R. A.; ANADON, S. B. A Resolução CNE/CP n. 2/2019 e os retrocessos na formação de professores. **Formação em Movimento**, v. 2, n. 4, 2020. DOI [10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.360-379](https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.360-379)
- HYPOLITO, A. M.; VIEIRA, J. S.; PIZZI, L. C. V. Reestruturação curricular e auto-intensificação do trabalho docente. **Currículo sem Fronteiras**, v. 9, n. 2, p. 100-112, 2009.
- HYPOLITO, A. M. BNCC, agenda global e formação docente. **Retratos da Escola**, v. 13, n. 25, p. 287-201, 2019. DOI [10.22420/rde.v13i25.995](https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.995)
- IMBERNÓN, F. **Formação permanente do professorado: novas tendências**. 1. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2017. 120 p. ISBN 9788524914942.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resumo Técnico**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 05 dez. 2025.
- JARDILINO, J. R. L.; MILITÃO, A. N.; MOCARZEL, M. Políticas de formação de professores na América Latina. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, v. 41, n. 1, 2025. DOI [10.21573/vol41n12025.148493](https://doi.org/10.21573/vol41n12025.148493)
- MACIEL, R. M. **Reestruturação produtiva e trabalho docente: impactos sobre a organização do trabalho na educação pública**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012.
- MANCEBO, D. Trabalho docente e produção de conhecimento. **Psicologia e Sociedade**, v. 25, n. 3, p. 519-526, 2013. DOI [10.1590/S0102-71822013000300006](https://doi.org/10.1590/S0102-71822013000300006)
- MARIN, A. J. Propondo um novo paradigma para formar professores a partir das dificuldades e necessidades históricas nessa área. In: REALI, A. M. M. R.;

MIZUKAMI, M. G. N. **Formação de professores: tendências atuais**. São Carlos: Editora EDUFSCAR, 1996, p. 153-165. ISBN 9788585173173.

MATOS, F. R.; MELO, M. A. Dilemas do trabalho docente oriundos das tensões da educação pública no projeto capitalista de desenvolvimento. **SciELO Preprints**, 2024. DOI [10.1590/SciELOPreprints.9352](https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9352)

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S.; DESLANERS, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2025. 128 p. ISBN 978-8532652027.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cad. Pesqui.**, v, 47, n. 166, 2017. DOI [10.1590/198053144843](https://doi.org/10.1590/198053144843)

OLIVEIRA, D. A. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1127–1144, 2004. DOI [10.1590/S0101-73302004000400003](https://doi.org/10.1590/S0101-73302004000400003)

PAULA, E. A. P.; AROEIRA, K. P.; PINHEIRO, M. J. A. As dretrizes curriculares nacionais dos anos de 2015, 2019 e 2024: um caminho de avanços e retrocessos na formação de professores. **Revista Aracê**, v. 7, n. 5, p. 24743-24765, 2025. DOI [10.56238/arev7n5-218](https://doi.org/10.56238/arev7n5-218)

PIOVEZAN, P. R.; RI, N. M D. Flexibilização e intensificação do trabalho docente no Brasil e em Portugal. **Educação em Realidade**, v. 44, n. 2, 2019. DOI [10.1590/2175-623681355](https://doi.org/10.1590/2175-623681355)

SILVA, W. D. A.; GOMES, S. S.; PONTES, R. A. F. **Didática e docência em diferentes textos e contextos**. Fortaleza: EfUECE, 2025. 233 p. DOI [10.47149/978-85-7826-995-1](https://doi.org/10.47149/978-85-7826-995-1)

TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis: Vozes, 2005.

TOZONI-REIS, M. F. C. **Metodologia de Pesquisa**. 2. ed. Curitiba: IESDE, 2010. 191 p. ISBN 978-8538700852.

ZUCCHINI, L. G. C.; ALVES, A. G. R.; NUCCI, L. P. A contrarreforma da formação de professores no Brasil: BNC-Formação e os retrocessos para a valorização docente. **Educar em Revista**, v. 39, 2023. DOI [10.1590/1984-0411.87143](https://doi.org/10.1590/1984-0411.87143)

Submissão: 30/06/2026. **Aprovação:** 15/08/2026. **Publicação:** 31/08/2026.